



EDITAL Nº. 20/2019

Programa Monitoria

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa Bolsa Monitoria e Monitoria Voluntária para o ano letivo de 2019.

Art. 1º - A Bolsa Monitoria tem por objetivo desenvolver a iniciação à docência; ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade e estimular os discentes aprovados no processo seletivo, por suas qualidades acadêmicas, a atuarem como monitores em disciplinas específicas.

Art. 2º - O exercício da monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes, em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos cursos de Graduação da UNISANTOS, nos locais e horários, mutuamente, acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado, rigorosamente, o horário escolar do discente.

Art. 3º - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual foi designado, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das Atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da Prática de Ensino, constituindo-se em elo entre docente e discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões, para dirimir dúvidas de discentes.

Art. 4º - É vedado ao monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de provas e qualquer outra modalidade de avaliação.

Art. 5º - A monitoria somente poderá ser exercida por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos Cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do quinto semestre dos Cursos de Bacharelado da UNISANTOS, relacionados no Anexo I.

Art. 6º - Serão concedidas 61 (sessenta e uma) Bolsas Monitoria, de até 15% (quinze por cento) da mensalidade integral do curso do candidato, por **seis horas semanais** de atividade de Monitoria;

§ 1º - O benefício poderá ser cancelado, a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no Edital, poderá assumir a vacância;

§ 2º - Na hipótese de não serem preenchidas, totalmente, as vagas para as disciplinas elencadas no **Anexo I**, o saldo remanescente poderá ser realocado para outra disciplina ou Curso.

Art. 7º - A Bolsa Monitoria só poderá ser pleiteada após a efetivação da matrícula no respectivo Curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.

Parágrafo único - Não se enquadram no *caput* deste artigo as Bolsas de Estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e
3. Aqueles que participam na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (PARFOR), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

Art. 8º - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão da Bolsa Monitoria:

1. Estar matriculado num dos cursos de Graduação da UNISANTOS;
2. Ter nota **global** igual ou superior a **8,0 (oito)**;
3. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato;
4. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
5. Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar, na UNISANTOS;
6. Não possuir pendências financeiras junto à Universidade.

Parágrafo único - Cada candidato poderá concorrer à vaga de, apenas, **uma** disciplina do Curso.

Art. 9º - A Bolsa Monitoria compreende o primeiro semestre do período letivo de 2019, prorrogável para o 2º semestre de 2019, desde que o discente não registre reprovações e permaneça adimplente.

Art. 10 - A manutenção da Bolsa Monitoria estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

Art. 11 - A Bolsa Monitoria não apresentará efeito retroativo.

Art. 12 - A Bolsa Monitoria, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

Art. 13 - As inscrições serão realizadas no período de **05 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2019**, na Secretaria Acadêmica do Campus Boqueirão, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 585, de 2ª feira a 6ª feira das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 20h30 ou no Departamento de Atendimento Integrado do Campus Dom Idílio José Soares, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 300, de 2ª feira a 6ª feira das 9h às 21h.

Art. 14 - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, o candidato não proveniente de recondução, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. **Formulário de Inscrição individual (Anexo II)** devidamente preenchido, especificando a disciplina e respectivo curso; e
2. **Carta de intenções**, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no Programa Bolsa Monitoria, seus objetivos como monitor e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

Art. 15 - A Bolsa Monitoria não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2018, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

Art. 16 – Do calendário da Bolsa Monitoria:

1. De **5 de fevereiro até 13 de fevereiro de 2019**: prazo final para inscrições;
2. Em **16 de fevereiro de 2019**: aplicação das provas pertinentes ao processo seletivo;
3. Em **18 de fevereiro de 2019**: publicação dos resultados das provas do processo seletivo, na página eletrônica da UNISANTOS.
4. Os candidatos selecionados deverão entregar até o dia **19 de fevereiro de 2019**, às 20h, nos locais indicados no Art. 13, os seguintes documentos:
 - 4.1. Termo de Compromisso quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da monitoria;



- 4.2.** Termo de Ciência quanto ao “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelo monitor e preparado pelo docente;
- 4.3.** Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria Acadêmica do campus sede do Curso.
- 5.** A partir de **1º de março de 2019**: registro e concessão da Bolsa Monitoria aos contemplados.

Art. 17 - A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

Art. 18 - Será realizada uma avaliação, a partir de instrumento de múltipla escolha, desenvolvida via plataforma *Moodle*, no dia **16 de fevereiro de 2019**, das **14h às 16h**, no Laboratório de Informática, 1º andar, no *Campus Dom Idílio José Soares*, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos (SP), para atender a todas as disciplinas previstas no presente Edital, tanto para monitoria voluntária quanto para monitoria com bolsa.

§ 1º - Os discentes-candidatos deverão comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada em sala de discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será somente no dia e horário previstos no *caput* deste artigo, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS.

Art. 19 - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média ponderada das notas da prova de múltipla escolha e da carta de intenções;
2. Será atribuída nota de zero a dez tanto na prova de múltipla escolha quanto na carta de intenções;
3. O candidato estará eliminado do processo seletivo se obtiver **nota inferior a sete** em uma das notas;
4. A Banca Avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor **7,0 (sete)**.

§ 1º - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de múltipla escolha;
2. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
3. Candidato mais idoso.

§ 2º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{nota da Prova de Múltipla Escolha} \times 3) + (\text{nota da Carta de Intenções} \times 2)] / 5$$

Art. 20 - O conteúdo programático e a bibliografia adotada para a elaboração da prova de múltipla escolha é aquele constante no Programa e Ementa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

Art. 21 - A concessão da Bolsa Monitoria prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

Art. 23 - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 4 de fevereiro de 2019.

Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I
Editais 20/2019
PROGRAMA BOLSA MONITORIA - 2019

CENTROS	CURSOS*	VAGAS	DISCIPLINAS
CCEDC	Letras	3	Língua Estrangeira Moderna (1) (Letras ou tradução), Estudos Morfossintáticos da Língua Portuguesa (1) (Letras ou Tradução) Interpretação Simultânea (1) (Tradução)
	Matemática	6	Cálculo Diferencial e Integral - I Cálculo Diferencial e Integral - III Desenho Técnico - I Física Geral e Aplicada - I Física Geral e Aplicada - III Probabilidade e Estatística - I
	Jornalismo	1	Prática da Reportagem I (01) (Agência Facos)
	Música	1	Apreciação Musical
CCEAE	Arquitetura e Urbanismo	6	Projeto da Arquitetura VII Projeto de Urbanismo I Plástica III Projeto do objeto I Informática Aplicada III Conforto Ambiental III
			<u>VOLUNTÁRIA</u> Projeto da Arquitetura VII Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo III Projeto e Urbanismo I Projeto de Arquitetura III Plástica I Informática Aplicada I Informática Aplicada III Conforto Ambiental I Conforto Ambiental III Plástica III (2) Plástica IV (2) Projeto de Arquitetura V Planejamento Urbano Projeto do Objeto I Representação Gráfica I Projeto de Urbanismo III Projeto da Arquitetura I
	Engenharia Civil	5	Fenômeno de Transporte I Topografia e Geodésia I Mecânica dos Solos I Concreto Armado I Teoria das Estruturas I
			<u>VOLUNTÁRIA</u> Materiais de Construção Civil I
	Engenharia de Petróleo	1	Perfuração de Poços I
			<u>VOLUNTÁRIA</u> Engenharia de Reservatórios II Sistema de Produção de Superfície I Modelagem e Simulação de Reservatório II
Engenharia de Produção	2	Fenômeno de Transporte Pesquisa Operacional	

Reitoria



	Engenharia Ambiental	2	Sistema de Informação Geográfica Aplicada à Engenharia ambiental Saneamento Básico
			<u>VOLUNTÁRIA</u> Termodinâmica I
	Química Tecnológica	1	Química Orgânica III
	Ciências da Computação	3	Introdução à Computação I Estrutura de Dados I Pesquisa Operacional I
CCSAS	Enfermagem	2	Laboratório de Anatomia (Enfermagem, Nutrição e Farmácia) Laboratório de Enfermagem. (vinculado disciplina de fundamentos de enfermagem)
	Psicologia	12	Psicologia Comportamental I (06) Fisiologia (02) Técnicas de Exames Psicológico I (04)
	Farmácia	01	Química Farmacêutica I (3º semestre de Farmácia)
FACULDADE DE DIREITO	Curso de Direito	15	Direito penal I Direito Civil III (Teoria Geral das Obrigações) (2) Direito Constitucional II (2) Direito Eleitoral I Direito da Criança e do Adolescente I Empresarial I Empresarial V (2) Direito penal V Direito administrativo I Direito Processual do Trabalho I (2) Direito da Seguridade Social I
			<u>VOLUNTÁRIA</u> Direito do Trabalho I Direito Processual Civil I (Teoria Geral) Direito Constitucional II

* Estudantes aprovados nas disciplinas citadas, respeitando-se o Artigo 8º, independente do Curso de Graduação de origem, podem inscrever-se para o processo seletivo.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

O discente _____, matrícula nº. _____

R.G. _____, regularmente matriculado no ___ semestre, do Curso de _____
_____, no período _____.

Residente à _____

Telefone () _____

Celular () _____

E-mail _____

Vem, pelo presente, requerer sua inscrição no Processo Seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, Edital nº 20/2019, para atuar como monitor (a) da disciplina _____ do curso de _____ junto ao Docente _____. Para tal, declara possuir a seguinte disponibilidade de horário _____.

Santos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Discente

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na disciplina a que se candidata com a seguinte média: _____, e média global: _____

Registra dependência em disciplina? () sim () não

Registra pendência financeira? () sim () não

Santos, de de 2019.

Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula



**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
PARA MONITORIA**

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas**.

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Bolsa Monitoria;
2. Benefícios que a Bolsa Monitoria trará para o seu desempenho no Curso;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer carreira acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).